



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo nº: 0006888-73.2024.6.08.8000

Tipo: MENOR PREÇO TOTAL **POR ITEM**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Órgão Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, CNPJ n.º 03.910.634/0001-70, edifício-sede situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá - Vitória/ES, CEP 29052-120, fone (27) 2121-8614/2121-8607, www.tre-es.jus.br.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **10 de março de 2025.**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **11:00h às 17:00h** (horário de Brasília)

LINK: Participação exclusivamente por meio de sistema eletrônico do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo diversos, para reposição do estoque deste TRE/ES, com disputa**, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Aviso de Contratação Direta.

1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras e que estejam OBRIGATORIAMENTE cadastradas no SICAF.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3.1 Poderão participar desta dispensa eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE**, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências fixadas neste Aviso, e estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.3.2 Aplicar-se-á as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, às microempresas e empresas de pequeno porte, previamente identificadas no sistema, por ocasião da participação neste certame.

2.3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.4 Em relação às ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame pelo **Agente de contratação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 2.3.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada de nota de empenho, ou revogar a procedimento.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Empresas que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa eletrônica versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

a dispensa eletrônica versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa eletrônica, impossibilitada de participar da dispensa eletrônica em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.1 A impossibilidade de participação será verificada através da consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, **CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU, no **CNCIAI** – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no **SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores e **TCU** – Tribunal de Contas da União;

2.4.4.2 Para fins de cumprimento ao disposto no item 2.4.4, durante a fase de julgamento das propostas (após a fase de lances), será realizada verificação “online”, pelo agente de contratação, em relação à empresa melhor classificada, quanto aos possíveis registros da empresa nos cadastros **CEIS, CNEP, CNCIAI, SICAF e TCU** - Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de dispensa eletrônica.

2.4.4.2.1 As certidões constantes no item 2.4.4 (**CEIS, CNEP, CNCIAI e TCU**) **poderão ser consultadas** através do sítio oficial do Tribunal de Contas da União (certidões APF/consulta consolidada de pessoa jurídica).

2.4.4.2.2 Em relação ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – **CNCIAI**, estarão impedidas de participar deste procedimento as empresas proibidas de contratar e receber incentivos fiscais e creditícios do Poder Público.

2.4.4.2.3 Conforme decisão contida nos autos do Processo nº 4713-48.2020.6.08.8000, as sanções registradas nos cadastros restritivo serão analisadas de acordo com a penalidade aplicada caso a caso, em consonância com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

2.4.8 Agente público (direta ou indiretamente) do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.9 A vedação de que trata o item **2.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5 O impedimento de que trata o item **2.4.4** será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.4.2 e 2.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa eletrônica ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 O disposto nos itens **2.4.2 e 2.4.3** não impede a dispensa eletrônica ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

3.3.1 A proposta deverá conter somente duas casas decimais, sendo desconsideradas aquelas que ultrapassarem o limite estabelecido.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do sistema eletrônico as declarações nela dispostas.

3.7 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das **11:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos, sucessivos e de valor unitário para cada item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances às **17:00h**.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, observado o valor máximo admitido neste Aviso.

4.2.2 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,1% (zero vírgula um por cento)**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.1.1 Mesmo que o melhor valor apresentado esteja dentro dos parâmetros estimados pela Administração, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de acordo com o **menor preço**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

constante da pesquisa de mercado) ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Aviso.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6 Erros no preenchimento da planilha/proposta comercial não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta comercial poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.7 Havendo empate das propostas iniciais, a classificação será efetuada por sorteio, em ato público, para o qual os fornecedores serão convocados.

5.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Para participar do presente procedimento, o fornecedor deverá estar credenciado no SICAF, com a documentação relativa ao FGTS, Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional regularizada, podendo sua comprovação ser verificada “on line” pelo **Agente de contratação**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

6.2 Além da documentação acima, será necessária, ainda, a apresentação das seguintes provas de regularidade, que também poderão ser verificadas pelo **Agente de contratação** de forma “on line”:

- a) Justiça do Trabalho;
- b) Fazenda Estadual.

6.3 O fornecedor deverá preencher também, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras/gov, a seguinte declaração:

- a) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 A verificação dos documentos poderá ser realizada no Sicaf.

6.4.1 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada ou se esse não constar, o **Agente de contratação** poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nos sítios das entidades responsáveis ou, por fim, solicitar seu envio via sistema “compras/gov” na forma de “anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO **Agente de contratação** VIA “CHAT”, observado o disposto no item **2.3.4** deste Aviso de Contratação Direta.

6.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor e com indicação do número do CNPJ e endereço.

- a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.
- b) Se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.
- c) Caso a participação neste procedimento se dê por um estabelecimento e a execução contratual por outro da mesma empresa (Matriz/Filiais), a habilitação dar-se-á por ambos, conforme número(s)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

de CNPJ(s) informado(s) na DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR.

6.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso e seus anexos, o Agente de contratação considerará o fornecedor inabilitado, observado o disposto no item 2.3.4 deste Aviso de Contratação Direta.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para proceder a assinatura digital do instrumento Contratual após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE/ES ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 A adjudicação do objeto e a homologação deste procedimento de dispensa de licitação dar-se-á pela autoridade superior.

8 SANÇÕES

8.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo período de até 3 (três) anos.

8.1.1 Após a homologação do certame, e até o momento de emissão da nota de empenho/assinatura do instrumento contratual, o fornecedor vencedor, que estiver impedido de licitar e contratar com a Administração ou tiver perdido a sua condição de habilitação, sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e no impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo período de até 3 (três) anos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

8.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Aviso de Dispensa, o fornecedor que descumprir as obrigações nele estipuladas e/ou praticar infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, às constantes no Termo de Referência/Instrumento contratual e, ainda, à seguinte penalidade:

a) Por deixar de entregar documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, o fornecedor ficará impedido de licitar e contratar com a União, em conformidade com o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

a.1) A aplicação da penalidade fica condicionada à verificação da ocorrência das seguintes condutas:

a.1.1) Pedir desclassificação (desistência) ao final da disputa de lances, por ter ganho poucos itens de pequeno valor e não compensar economicamente o envio destes;

a.1.2) Enviar lances inexequíveis, para um mesmo item, reiteradas vezes (acima de duas) durante a sessão pública;

a.1.3) No decorrer da sessão pública, não encaminhar documentação exigida no Edital, relativa à proposta e/ou habilitação, enviar após o prazo editalício ou não apresentar documentação em cópia autenticada ou original, quando o Edital determinar.

8.3 As sanções aplicadas serão publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

9 LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

9.1 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

10 DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS E ALTERAÇÕES

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de dispensa deverão ser enviados ao agente de contratação, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço **slc@tre-es.jus.br**.

10.2 As respostas aos pedidos formulados, bem como os comunicados ou alterações necessárias, serão **divulgados** mediante nota na página web do Sistema Comprasnet, no sítio **www.gov.br/compras**, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade das empresas interessadas em participar do certame o acesso para obtenção das informações prestadas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8 Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT/CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.

11.9 Da sessão pública será divulgado relatório no sistema eletrônico.

11.10 Nos procedimentos administrativos instaurados em razão de descumprimentos contratuais, as empresas serão notificadas com base nos dados constantes do Anexo II (Declaração de Dados Cadastrais do Fornecedor).

11.10.1 Na hipótese de insucesso da notificação conforme item anterior, o TRE/ES realizará a notificação por meio de aviso publicado no Diário Oficial da União e, de forma complementar, poderá publicá-la no Diário da Justiça Eletrônico deste Regional (www.tre-es.jus.br)

11.10.2 Obrigam-se as empresas a manter as informações constantes do Anexo II (Declaração de Dados Cadastrais do Fornecedor) atualizadas junto a este Regional desde a contratação até o término da garantia contratual.

11.11 A declaração que trata o item anterior poderá ser apresentada, por meio de mensagem (chat) no sistema Compras/gov, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo de 30 (trinta) minutos, CONTADO DA COMUNICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, VIA "CHAT".

11.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de Dados Cadastrais do Fornecedor

11.13 Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

Vitória/ES, 17 de fevereiro de 2025.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
Presidente do TRE/ES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, para reposição do estoque deste TRE/ES, com vistas ao abastecimento para o período 2025/2026.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Seguem abaixo os itens a serem contratados:

Item nº 1

Código do CATMAT: **BR0206995**

Descrição Completa: **Barbante de algodão, 8 fios torcidos, rolo com 250 g.**

Unidade: **RL**

Quantidade: **100**

Item nº: 2

Código do CATMAT: **BR0459409**

Descrição Completa: **Caixa de papelão, para acondicionamento e embalagem, em papelão ondulado simples, revestido em papel kraft, sem impressão, caixa normal (4 abas de cada lado), com vincos nos locais da dobra para montagem, desmontada, fechamento lateral com cola forte, podendo ser reforçada com grampo. Dimensões: comprimento 410 a 430 mm, largura 300 a 310 mm e altura 150 a 180 mm, gramatura mínima 440g/m2.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **250**

Item nº: 3

Código do CATMAT: **BR0243579**

Descrição Completa: **Estopa para polimento 100% algodão, pacote com 1Kg, cor branca.**

Unidade: **PA**

Quantidade: **50**

Item nº: 04

Código do CATMAT: **BR0300713**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Descrição Completa: Etiqueta branca, autocolante, para impressora laser e jato de tinta, dimensões 25,4x63,5mm, 33 etiquetas por folha, folha A4, embalagem com 100 folhas, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Unidade: CX
Quantidade: 10

Item nº: 05

Código do CATMAT: BR0282094

Descrição Completa: Etiqueta branca, autocolante, para impressora laser e jato de tinta, dimensões 215,9 x 279,4mm, 1 etiqueta por folha, folha tamanho carta, embalagem com 100 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Unidade: CX
Quantidade: 10

Item nº: 06

Código do CATMAT: BR0335278

Descrição Completa: Etiqueta branca, autocolante, para impressora laser e jato de tinta, dimensões 38,1 x 63,50mm, 21 etiqueta por folha, folha tamanho A4, embalagem com 100 folhas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

Unidade: CX
Quantidade: 20

Item nº: 07

Código do CATMAT: BR0278982

Descrição Completa: Fita adesiva em filme de BOPP (polipropileno biorientado) ou PVC, transparente, dimensões: 48 a 50mm (largura) x 50m (comprimento). Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.

Unidade: UN
Quantidade: 330

Item nº: 08

Código do CATMAT: BR0309294

Descrição Completa: Fita adesiva dupla face, para fixação de plaquetas patrimoniais, espuma adesiva em acrílico, liner de filme plástico, suporta até 2 kg/metro, dimensões de 12mm x 20m.

Unidade: RL
Quantidade: 30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Item nº: 09

Código do CATMAT: BR0278970

Descrição Completa: Fita crepe, monoface, cor bege, rolo com 19mm x 50m, validade de 02 (dois) anos.

Unidade: UN

Quantidade: 200

Item nº: 10

Código do CATMAT: BR0293224

Descrição Completa: Papel para embrulho, tipo papel kraft, apresentação folha, largura 66 x comprimento 96 (podendo variar 10%), cor parda, gramatura 80 ou 90, aplicação embalagem, acondicionado em pacote com no máximo 250 folhas.

Unidade: FL

Quantidade: 1000

Item nº: 11

Código do CATMAT: BR0461829

Descrição Completa: Papel A4, cor verde, para utilização em máquina copiadora e impressoras: laser, jato de tinta e matricial, gramatura 75g/m², pacote (embalagem) com 100 folhas.

Unidade: EMB

Quantidade: 60

Item nº: 12

Código do CATMAT: BR0461829

Descrição Completa: Papel A4, cor rosa, para utilização em máquina copiadora e impressoras: laser, jato de tinta e matricial, gramatura 75g/m², pacote (embalagem) com 100 folhas.

Unidade: EMB

Quantidade: 60

Item nº: 13

Código do CATMAT: BR0461829

Descrição Completa: Papel A4, cor amarela, para utilização em máquina copiadora e impressoras: laser, jato de tinta e matricial, gramatura 75g/m², pacote (embalagem) com 100 folhas.

Unidade: EMB

Quantidade: 60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Item nº: 14

Código do CATMAT: **BR0461829**

Descrição Completa: **Papel A4, cor azul, para utilização em máquina copiadora e impressoras: laser, jato de tinta e matricial, gramatura 75g/m², pacote (embalagem) com 100 folhas.**

Unidade: **EMB**

Quantidade: **60**

Item nº: 15

Código do CATMAT: **BR0241539**

Descrição Completa: **Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 volts, não recarregável.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **180**

Item nº: 16

Código do CATMAT: **BR0403984**

Descrição Completa: **Pilha, tamanho palito, modelo aaa, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal 1,5, acondicionada em embalagem com 02 unidades.**

Unidade: **EMB**

Quantidade: **108**

Item nº: 17

Código do CATMAT: **BR0257031**

Descrição Completa: **Pincel atômico cor azul, ponta chanfrada ou arredondada, acondicionado em caixa com no máximo 12 unidades, validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **120**

Item nº: 18

Código do CATMAT: **BR0294310**

Descrição Completa: **Plaqueta de patrimônio em liga de alumínio leve; auto-adesiva; formato retangular, com semicírculo nas extremidades com raio de 6,35mm; dimensões: 45x13,2mm, espessura de 0,012 polegadas. Impressão em foto-anodização selada/fosqueada, na cor preta, resistente a thinner, álcool, querosene ou outros produtos químicos. Impressão da sigla TRE-ES, com numeração sequencial a partir de **42.001**, em algarismo arábico e o correspondente código de barras padrão 2 de 5, e a palavra PATRIMÔNIO.**

Unidade: **UN**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Quantidade: 2000

Figura ilustrativa:

MODELO DE PLAQUETA DE PATRIMÔNIO



OBSERVAÇÃO: Este modelo está ampliado, para ser usado como mera referência, devendo ser observado para confecção das plaquetas o tipo de material, as dimensões e demais características especificadas no Termo de Referência.

Item nº: 19

Código do CATMAT: BR0202541

Descrição Completa: Porta objetos conjugado, com no mínimo 3 compartimentos, para lápis, clipe e lembrete, material acrílico ou poliestireno, cor fumê ou cristal.

Unidade: UN

Quantidade: 110



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:

RL - ROLO

UN – UNIDADE

PA - PACOTE

CX – CAIXA

EMB – EMBALAGEM

FL – FOLHA

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1- DA MOTIVAÇÃO:

3.1.1 Justifica-se a contratação dos diversos materiais de consumo, com vistas ao ressuprimento do estoque deste TRE/ES, para atendimento do período 2025/2026.

3.2- DO OBJETIVO:

3.2.1 O objetivo da contratação é o abastecimento do estoque dos materiais de consumo, permitindo a continuidade no atendimento dos pedidos, via sistema do almoxarifado (ASI versão web), dos materiais necessários às atividades administrativas dos Cartórios e unidades da Secretaria. O quantitativo foi calculado com base no comportamento do consumo histórico, no estoque atual e nos eventos futuros, tendo em vista sua imprescindibilidade para os trabalhos deste Órgão, sua durabilidade e sua regularidade de consumo.

3.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.3.1 A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados nos estudos técnicos preliminares, que embasaram a elaboração deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 LOCAL DE ENTREGA:

4.1.1 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail salmop@tre-es.jus.br ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

4.2.1 Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

4.2.2 Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.3 O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.4.1 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.4.2 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.4.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

4.4.4 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5.1 Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

4.5.3 Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

4.5.4 Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

4.5.5 Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

4.5.6 Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

4.5.7 Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

4.5.8 Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

4.5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.10 Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

4.5.11 Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

4.5.12 Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo.

4.5.13 Em atenção à vedação de que trata o art. 6º A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE/ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.1.1 Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

5.1.2 Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

5.2.1 Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3 (três) anos;

5.3.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

5.3.3. Caracterizará a inexecução total do contrato o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição do bem.

5.3.4. Excepcionalmente, após o prazo do subitem 5.3.3, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

5.3.5. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

5.3.8. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10. A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11. A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6. PAGAMENTO

6.1. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1.1 O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

6.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2. O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

7.2 MARGEM DE PREFERÊNCIA:

7.2.1 Não se aplica a atual contratação.

8. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8,00	800,00
02	7,97	1.992,50
03	15,50	775,00
04	60,00	600,00
05	39,00	390,00
06	40,00	800,00
07	3,57	1.178,10
08	27,35	820,50
09	3,40	680,00
10	0,82	820,00
11	5,53	331,80
12	5,53	331,80
13	5,53	331,80
14	5,53	331,80
15	1,50	270,00
16	2,79	301,32
17	1,43	171,60
18	0,77	1.540,00
19	8,99	988,90

9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
339030 - Material de Consumo
16 - Material de Expediente (itens 03 a 09, 11 a 14, 17 a 19) 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem (itens 01 , 02 e 10) 26 - Material elétrico e eletrônico (itens 15 e 16)
PLANO INTERNO
ADM MATEXP (itens 01 a 14, 17 a 19) ADM MATMAN (itens 15 e 16)

11. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

peçoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).

Em 17 de janeiro de 2025.

OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES
Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

(Informações da empresa participante da licitação e daquela que executará o objeto/contrato, caso diferentes (Matriz/Filiais))

Endereço Eletrônico (email)	
Endereço Comercial	
Telefone Comercial	
Nome do Representante Legal	

Vitória, ____ de _____ de ____ .

nome e assinatura do representante da empresa